

ANA CRISTINA BARTOLOMEU DE ARAÚJO

AS HORAS E OS DIAS DA UNIVERSIDADE

Separata do Vol. 3.º das Actas do Congresso "História da Universidade"
(no 7.º Centenário da Sua Fundação)
5 a 9 de Março de 1990
COIMBRA 1991

AS HORAS E OS DIAS DA UNIVERSIDADE

1. O Calendário em questão

A apreensão do tempo supõe, nas sociedades com História, a consciência de um presente, de um passado e de um futuro e, consequentemente, o reconhecimento de uma linha de continuidade entre as memórias de inventário e as linguagens do desejo e da mudança. E é, justamente, nessa tensão essencial entre um presente-passado e um presente-futuro que a História se constrói, age e evoca.

Parece-me assim oportuno, neste momento em que nos subordinamos à disciplina do tempo para comemorar os 700 anos da universidade portuguesa, analisar a questão do calendário, ou melhor, a teia significativa que ele comporta.

No horizonte dos dias que preenchem o quotidiano académico, o feriado de 1 de Março tem por objectivo recapitular o momento fundador da instituição, ou seja, o seu diploma original outorgado pelo rei D. Dinis. É, pelo menos, esse o sentido do decreto-lei nº 42.993, de 28 de Maio de 1960, ainda em vigor, e que repôs também as cerimónias prescritas nos títulos XIII a XV do Livro I dos *Estatutos Velhos* de 1653 ⁽¹⁾. Àquele dia de memorial associam-se assim outras datas, de menos impacte, mas ainda vivas nesta instituição. São elas a data móvel que precede a abertura solene das aulas, 8 de Dezembro em

* Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra e bolsreira do I.N.I.C.

⁽¹⁾ Veja-se a divulgação deste diploma em: *Estudos. Revista de Cultura e Formação Católica*, 1960, nºs 390 e 391.

honra de N. Sra. da Conceição, 25 de Março consagrado a N. Sra da Anunciação, a data móvel da benção das pastas e 11 de Junho, dia de *requiem* em memória de D. João III e de todos os protectores da universidade. Estas festas, inscritas no cerimonial da capela de S. Miguel, constam do *Prospecto da Universidade* que todos os anos se imprime. De certo modo, ressoam envoltas de sentido litúrgico e só como tal se celebram. O que foi ontem a sua força é hoje motivo da sua fraqueza.

Insisto em partir do presente para o passado, de um tempo vivo e actuante para a análise de um tempo primitivo e arquetípico nesta instituição secular e tão frequentemente mitificada. De facto, todas as expressões residuais de qualquer visão mítica da universidade são, pela sua própria natureza, insensíveis a uma concepção dinâmica e diferenciada dos vários tempos e lugares que esta teve ao longo da sua História.

Naturalmente que não pretendo fazer discurso sobre a comemoração. Limito-me a reflectir e a expressar o sentimento de que esta ocasião é ainda lugar de coexistência de uma "história crítica" e de uma "história totémica".

Na actualidade, comemorar é um acto necessário, diria mesmo, uma exigência cultural das sociedades ocidentais, em que a História tende a preencher as expectativas de reconhecimento e representação de camadas sociais cada vez mais amplas. Não penso, porém, como o historiador francês Pierre Nora, referindo-se à função legitimadora da História e da Literatura em relação à memória colectiva, que a História alguma vez possa ser "o nosso imaginário de substituição" (2).

Creio, no entanto, que a consciência comemorativa hoje não é nostálgica e está cada vez mais afastada dos postulados cientistas do século XIX. Em contrapartida, mantém a dimensão de "liturgia cívica" do passado que o positivismo oitocentista conferiu à evocação comemorativa dos grandes homens (3). Por isso, nos finais do século vinte e numa sociedade globalmente laicizada, a comemoração permanece como momento apelativo e festivo da memória colectiva. Porém, mais

(2) Pierre Nora (dir.), *Les Lieux de Mémoire, La République*, Paris, Gallimard, 1984, p. 24.

(3) Vide Fernando Catroga, *A Militância Laica e a descristianização da Morte em Portugal. 1865-1911*, edição mimeografada, Coimbra, 1988, vol. 2, pp. 861-906.

do que o indivíduo singular, celebra-se agora o homem comum, o anónimo, o acontecimento colectivo, a instituição, o documento, o valor e o monumento. Este alargamento de signos e símbolos sugere a importância ideológica conferida à comemoração, enquanto processo de identificação e reconstrução do passado. Daí a minha convicção de que, enquanto celebração, este momento reactualiza a memória e presentifica a função da universidade na sociedade portuguesa.

Em última análise este acto poderia ser também um "ritual de uma sociedade sem ritual". Não o é na plena acepção do termo porque a Universidade sempre compendiou o gesto, conferindo-lhe o significado de uma linguagem de identificação e de poder. O gesto, material e mimético, perde definitivamente o sentido quando desinserido de um código de reconhecimento mais amplo que passa pela apropriação das categorias mentais de espaço e tempo. Dito de outro modo, é a disciplina do tempo e do lugar que criam a normatividade do gesto. Nesta perspectiva, o calendário é um suporte essencial dessa memória das coisas simples e repetidas do quotidiano. Expressa uma modalidade de apreensão do mundo e fixa, de forma durável, a consciência que os homens têm de si na sua relação com o espaço envolvente (4).

2. O relógio: o tempo da festa e do trabalho

Mas vejamos. Sempre os estatutos da universidade fixaram o tempo regular do trabalho e o tempo cíclico da festa. No fluir dos anos o compasso da festa cresceu, dos estatutos manuelinos aos de 1559 e

(4) Sobre a importância do calendário como objecto cultural veja-se, Jacques Le Goff, "Calendário", in *Enciclopédia Einaudi, I, Memória-História*, Lisboa, Imprensa Nacional-Casa da Moeda, pp. 260-292; P. Couderc, *Le calendrier*, P.U.F., 1946; G. Bollème, *Les almanachs populaires aux XVIIe et XVIIIe siècles. Essai d'histoire sociale*, Paris, Mouton, 1969. É também de grande interesse o quadro geral sobre as representações do espaço e do tempo na Idade Média traçado por Aaron J. Gourevitch, *As categorias da cultura medieval*, Editorial Caminho, no prelo, tradução de João Gouveia Monteiro, amigo e colega a quem reconhecidamente agradeço a leitura, em primeira mão, da edição portuguesa. Sobre a função do tempo no mito e como veículo e expressão do sagrado é fundamental a leitura de Georges Dumézil, "Temps et mythes", *Recherches Philosophiques*, V, 1935-1936, pp. 235-251; Mircea Eliade, *O mito do eterno retorno*, Lisboa, Edições 70, 1981; *Idem, Tratado de História das Religiões*, Lisboa, Cosmos, 1977 e Jean Jacques Wunenburger, *La fête du jeu et le sacré*, Paris, 1977; Jean Cazeneuve, *Sociologie du Rite*, Paris, P.U.F., 1971.

destes aos de 1597, reformados e confirmados em 1653, dilatando-se, ainda, para além de 1772, como o atestam algumas provisões e editais.

A par da profusão da festa e do cerimonial, tendência que denuncia a primeira etape da invasão do Barroco na universidade, também os dias de lição e de actos ganharam um ritmo mais preciso. O compasso das horas mecânicas emprestava agora à distribuição canónica das lições de prima, terça, sexta, noa e véspera, de todas as faculdades, uma frequência regular e geométrica.

A introdução do relógio no Estudo Geral data dos finais do século XV, época aliás da sua difusão ⁽⁵⁾. O primeiro documento conhecido que a ele se refere é a carta régia de D. João II, de 14 de Fevereiro de 1491, que impõe a sua aquisição ⁽⁶⁾.

Após a transferência da universidade para Coimbra, D. João III volta a interferir, em 19 de Dezembro de 1539, na localização e utilização do relógio que viera de Lisboa ⁽⁷⁾. E eis que este mecanismo de controle e precisão do tempo, ele mesmo indicador da extensão do poder régio na universidade, readquire um lugar de destaque no Estudo.

Internamente, o controlo do tempo, em actos tão decisivos para os estudantes como os exames, era da exclusiva competência do reitor e do cancelário, atribuição que traduz a ideia de que o acesso à regulamentação do tempo era, na sua essência, uma expressão de poder ⁽⁸⁾.

⁽⁵⁾ David Landes, *L'heure qu'il est. Les horloges, la mesure du temps et la formation du monde moderne*, Paris, Gallimard, 1987.

⁽⁶⁾ Cit. in Francisco Carneiro de Figueiroa, *Memórias da Universidade de Coimbra*, Col. Universitatis Conimbrigensis Studia Ac Regesta, Coimbra, 1937, p. 38.

⁽⁷⁾ O passo da carta que trata este assunto é do seguinte teor: "Rdo bpo Reitor Amigo eu elRey vos envio mto Saudar/ vy a ctã que mescreveste. &quãto ao que dizes / de nicolao leitam eu terey lembrança de o / mãdar logo despachar. /quato ao Relogio / ey por bem q se Corega Como / dizes E poer se ha sobr a porta da entrada da do ter dos paços por ser lugar mais Con / veniente para isoq̃ outro algu / & emcaregares hũu homem de ho temperar & Coreger & / ordenar lhe es em Conselho o mātimento /q̃ parecer bem q̃ se lhe deve dar /". Mario Brandão, *Documentos de D. João III*, Coimbra, Universidade de Coimbra, 1937, Vol. 1, p. 230.

⁽⁸⁾ "Avera na Universidade hũa caixa, que estara em casa do Reitor, de que elle tera a chave, na qual estarão os relogios de aréa que servem pera os autos; & serão de hora inteira; & hum de mea hora que servirá nos exames privados a segunda lição: & não estarão estes relogios por nenhuma via em mão dos Bedeis, mas elles levarão de casa do Reitor os que forem necessarios em suas caixinhas fechadas...." *Estatutos da Universidade de Coimbra (1653)*, Edição Fac. Similada, Coimbra, 1987, liv II, tit. XX, p. 60.; "O Cancellario terá as chaves do Exame privado pello tempo que durar tal acto,

Não foi fácil para a mentalidade da época a adaptação ao engenhoso maquinismo do relógio. A resistência ao relógio revestiu-se de vários aspectos. Inicialmente foi confiado ao guarda das escolas e porteiro do conselho, funcionando segundo o registo ruralizado da campá, conotação que ainda persiste no jogo associativo do barregar da cabra com o equivalente toque do sino ⁽⁹⁾. Mas, logo no ano seguinte à publicação dos estatutos de 1559, o Conselho de deputados da universidade considerava que "o relógio era pequeno e q. nô se ouvya bê e q. estava em perigo de se quebrar dando lhe o martello de mais cantidade de ferro e q. era necessayro outro mayor e asentarão todos q. se faça grãde de maneira q. soe bem e seja peça boa como se Requere em tão nobre Unyversidade por asy ser necessayro...." ⁽¹⁰⁾. O certo é que o novo relógio, adquirido em 1561, continuou lesto e pouco sonoro. Foi mesmo necessário recrutar temporariamente, o relojoeiro da Sé para remediar tanto desconcerto ⁽¹¹⁾. E só em 1653 é criado, estatutariamente, o cargo de relojoeiro, "official do mesmo officio, que terá cuidado de trazer o Relógio bem concertado, & temperado, de maneira, que nem os lentes leão mais do que são obrigados, nem menos;...." ⁽¹²⁾ aí se acrescenta "que andarã sempre atraz do Relógio da Cidade, meio quarto de hora" ⁽¹³⁾. Esta norma que está na origem do tradicional quarto de hora académico, ainda em uso, simboliza, exemplarmente, a existência de um quadro temporal próprio e autónomo em relação à cidade mas que nela sempre repercutiu. Assim, por exemplo, em caso

& terá cuidado.... que o relógio seja verdadeiro: dos que estao em poder do Reitor e que nenhuma pessoa bulla com elle, nê o vire, senao elle por si sô...." *Idem*, tit. XXII, p. 66.

⁽⁹⁾ Os Estatutos de 1559 determinam que "tera muito cuydado de dar sinal aos lentes com a campá, que para iso ha, ao tempo que ao-de entrar, e asy ao tempo que ouverem de acabar por relógio; e a ora da lyção de prima e a prymeira da tarde a correrã por espaço de mea hora, antes da lyção, para que se ouça em toda a Cydade, tendo nisso tal maneyra que sempre tanja em dando a hora, pera que nao sejam humas maiores que as outras...." *Estatutos Universidade de Coimbra* (1559). Com introdução e notas históricas e críticas de Serafim Leite, Coimbra, 1963, Cap. 54, pp. 174-175. Sobre os sinos de Coimbra e a sua linguagem sonora, vide Trindade Coelho, *In illo tempore, Estudantes, lentes e futricas*, Lisboa, Livraria Aillaud. L.C. ia, 1902.

⁽¹⁰⁾ Cit. in José Ramos Bandeira, *Universidade de Coimbra*, Coimbra, 1974, t. II, pp. 11-12.

⁽¹¹⁾ *Idem*, pp. 12-15.

⁽¹²⁾ *Estatutos da Universidade de Coimbra* (1653), Edição Fac-Similada, Coimbra, 1987, Lib. II, Tit. LII, p. 133

⁽¹³⁾ *Idem*.

de ajuntamentos, préstitos e procissões na universidade seria o relojoeiro obrigado a fazer "que se tanja o relógio por espaço de meya hora" (14), à entrada e à saída do cortejo do Paço das Escolas, período que podia mesmo prolongar-se. Podia evocar outras expressões carismáticas da linguagem normativa e sonora do relógio, que os *Estatutos Velhos* pormenorizam. Nesta linha de reflexão, retenho apenas a construção da nova torre sineira, – atribuída ao arquitecto de Mafra, Ludovice – finalizada em 1733, e que singularmente se ergueu pesada e altiva, na mesma altura em que, estranhamente, foi derrubada a graciosa torre da Sé Velha (15). E esta alteração é importante porque torna definitivamente visível uma hegemonia, há muito sentida.

A universidade dispunha, portanto, de meios que permitiam gerir um tempo privativo e ritualizado. Neste sentido, o poder do calendário, autêntica insígnia invisível da Universidade, era enorme. Exercitava-se e representava-se liturgicamente. Convidava à repetição e ao retorno. Renunciava à concepção expansiva e progressiva do tempo da cidade, portador de novidade e de mudança. Funcionava, assim, inconscientemente, como esteio de uma mentalidade mítica e/ou conservadora. Através dele, mais do que captar o quotidiano, interessa-me a representação da norma e esta, paradoxalmente, é na sagração do tempo da festa que se revela em toda a sua extensão.

3. Ritos e símbolos do tempo nas vésperas da República

Por outro lado o calendário é a chave de uma cadeia de símbolos e ritos que se arrastaram na universidade até à implantação da República, e que ora se apontavam como irrevogável herança de uma tradição viva, ora se tomavam como resquícios petrificados do passado (16). A

(14) *Idem.*

(15) Sobre o assunto note-se este juízo, algo desconcertante, de António Garcia de Vasconcelos, "Vem depois o bispo-conde D. António de Vasconcelos e Sousa (1706-1717). Este demoliu a torre, que se erguia sobre a lanterna do transepto, substituindo-a pelo zimbório, vestido de azulejos em escamas brancas e azuis que ainda hoje existe. Diz-se que foi forçado a esta obra demolidora por ameaçar ruína..." António de Vasconcelos *A Sé-velha de Coimbra (Apontamentos para a sua história)* Coimbra, 1930, pp. 218-219.

(16) Expressão tipificada das duas posições são as Orações de Sapiência proferidas pelos lentes Sobral Cid, em 1907, e Bernardino Machado, em 1904, a primeira inserta

situação tendia mesmo a configurar o dilema sugerido por Sidónio Pais, entre "o serviço de Deus e o serviço de Minerva na Universidade", cujo elo mais resistente considerava ser o calendário, pois nele "se detalham e distribuem ao mesmo tempo lições e missas festas e feriados, a cor dos paramentos e as insígnias dos professores, as horas das aulas e as horas das rezas....(af) todas as festas académicas são congregadas com solenidades religiosas....(e) todas as funções académicas têm uma feição religiosa" (17).

De facto, um dos temas da propaganda laicista republicana na universidade consistiu na denúncia de todos os símbolos e práticas cuja imposição não respeitasse a liberdade de consciência dos indivíduos. A universidade, por natureza confessional, surgia como terreno privilegiado de confronto. Os motivos não faltavam: – Estudantes e professores partilhavam um quotidiano expressamente tutelado por santos, protectores e bem-aventurados e subordinavam os principais actos da sua vida académica a um autêntico compromisso religioso. Estatutariamente, todos os exames e actos de grau, desde o primeiro ano até ao de conclusões magnas para doutoramento, eram anteceditos por uma oração latina, recitada pelo candidato, que continha uma invocação à Santíssima Trindade e à Imaculada Conceição (18). Os estudantes eram obrigados a juramento religioso no acto da matrícula; os professores faziam-no no início do ano lectivo, era o chamado juramento dos lentes, o grau de licenciado era atribuído na capela, o de doutoramento iniciava-se com missa. E estes eram, entre outros, dias especiais na universidade, qualquer que fosse o grau de fidelidade a estas praxes (19). E, de acordo com o último "calendário eclesiástico

no *Anuario da Universidade de Coimbra*, e a segunda publicada com o título, *A Universidade e a Nação*, Coimbra, 1904

(17) Oração de Sapiência de 16 de Outubro de 1908, *Ibidem*, cit in Joaquim Ferreira Gomes, *A Universidade de Coimbra durante a primeira República (1910-1926)*, Lisboa, 1990. Em contrapartida, António de Vasconcelos reabilita aquela relação em *Religião e Ciência. Discurso pronunciado na Real Capella da Universidade na solemnidade inaugural do novo anno lectivo a 1 de Outubro de 1899*, Coimbra, 1899. Sugestivamente, como director da capela, este autor organizou e publicou, de forma sistemática, os calendários dos anos de 1902 a 1909.

(18) Sobre o assunto veja-se António de Vasconcelos, *O Mystério da Immaculada Conceição e a Universidade...*, Coimbra, 1904 e Francisco Leite de Faria, "Crença e Culto da Imaculada Conceição em Portugal", *Revista Española de Teologia*, vol. 44, fasc. 1, 1984, p. 148 e ss.

(19) Sobre a laicização da Universidade durante a República é imprescindível o

e académico da real capela", anterior à implantação da República, outras pequenas e grandes solenidades marcavam o ano lectivo. Diariamente havia missa, logo pela manhã. No primeiro domingo de cada mês era votiva da Imaculada Conceição, por privilégio especial. A ela concorriam obrigatoriamente, as faculdades e o reitor, também designado por prelado, sempre que se realizassem exames de licenciatura. As aulas decorriam entre 16 de Outubro e 31 de Maio. Os meses de Junho e Julho destinavam-se a exames.

Já sem o lustre das cerimónias, préstitos e procissões do passado, tinham lugar, ao longo do ano, seis solenidades de primeira classe: — a 16 de Outubro, o já referido juramento dos lentes; a 1 e 2 de Fevereiro, a comemoração fúnebre, constando de matinas e laudes com missa de absolvição, de todos os defuntos da universidade; a 7 e 8 de Dezembro, vésperas, terça e missa da Imaculada Conceição, padroeira da universidade e cujo dogma foi definido, por Pio IX, a 8 de Dezembro de 1854; as celebrações de quinta e sexta-feira da Semana Santa com *matinas* e *laudes*, procissão e missa no domingo de Páscoa; a 3 e 4 de Julho, vésperas e missa da rainha Santa Isabel ⁽²⁰⁾. Para além destas realizavam-se dez solenidades de segunda classe, das quais destaco, no primeiro domingo depois da abertura das aulas, a festa do arcanjo S. Miguel, titular da capela real dos paços da alcáçova, a Epifania, e o dia de *requiem* pelo último monarca falecido. Tinham lugar ainda oito solenidades de terceira classe em que sobressai a de 25 de Março, a festa de N. Sra. da Anunciação, instituída pelo Infante D. Henrique, protector do Estudo, por carta de 25 de Março de 1448, mais tarde confirmada em seu testamento, devendo por isso, sufragar-se, nesse dia, a alma do Infante ⁽²¹⁾. No domínio das festividades cívicas o calendário académico assinalava apenas dois dias de grande gala, 29 de Abril, aniversário da outorga da carta constitucional, e 31 de Julho, data do seu juramento. Por fim, e exceptuando as cerimónias de

recurso a Fernando Catroga, *Militância Laica...* vol., 1, pp. 567-573.

⁽²⁰⁾ Por despacho reitoral, estas solenidades foram transferidas, para os domingos imediatos, António de Vasconcelos, *Real Capela da Universidade, alguns apontamentos para a sua história*, Coimbra, 1908, p. 207.

⁽²¹⁾ As restantes solenidades de terceira classe eram nos dias: de Todos os Santos, Circuncisão, S. José, Ascensão, Santíssima Trindade, Coração de Jesus e nascimento de S. João Baptista. Ainda sobre todas as solenidades de segunda classe, vide António de Vasconcelos, *ob. cit.*, p. 207.

excepção que ocorriam durante as visitas reais à universidade ⁽²²⁾, havia ainda as pequenas galas em honra da família real, em datas de consórcios e aniversários de nascimento e morte. Refira-se, a propósito, que, tradicionalmente, se revestiam de grande pompa também as exéquias do reitor, do cancelário e dos catedráticos na capela, imposição dos *Estatutos Velhos* que progressivamente se foi perdendo e que se extinguiu em clima de viva polémica entre o então bispo da diocese, D. Manuel de Bastos Pina, e o vice-reitor Bernardino Serpa Pimentel, por ocasião do funeral do reitor Visconde de Villa Maior ⁽²³⁾. Este episódio, aparentemente insignificante, – que ocorre num momento de grande controvérsia e agitação – ao ser despoletado por aquela dignidade diocesana contribuiu, paradoxalmente, para pôr ainda mais em causa a natureza e a razão de ser da capela, um dos mais significativos bastiões simbólicos da universidade ⁽²⁴⁾. É que se as prerrogativas de isenção da capela feriam os interesses da diocese, também a sua supremacia simbólica era questionada pelo movimento laicista republicano.

Assim as primeiras reformas introduzidas pela República visavam anular a função totalizante de uma secular linguagem ritual, cujo sentido se encontrava intimamente ligado à função litúrgica da capela. No essencial, baniram-se os juramentos religiosos e transformou-se a capela em museu, ou seja, cristalizou-se naquele espaço a raiz e a simbologia de um passado recusado, mas apto, por esta via, a ser lembrado e estudado ⁽²⁵⁾. Num plano mais geral, a aspiração cientista, aqui materializada de forma exemplar, acarretava um horizonte mundivisional laicizado, aberto portanto, à reformulação de códigos simbólicos tão matriciais como o calendário. É que, como já foi salientado por

⁽²²⁾ Frequentes aliás, na fase final da monarquia. A este respeito vejam-se, entre outros, o *Edital: programa para a recepção de suas Magestades....1863* e os *Documentos relativos à visita da família Real à Universidade. Julho de 1892*.

⁽²³⁾ As peças principais desta polémica estão reunidas por Bernardo de Serpa Pimentel, *Isenção da Real Capella da Universidade. Questões por ocasião dos funerais do visconde de Villa-Maior, Reitor da Universidade de Coimbra*, Coimbra, 1885.

⁽²⁴⁾ Em disputa estavam os privilégios de isenção da real capela em detrimento dos direitos da paróquia de S. Cristóvão. Decorriam aqueles dos *Estatutos Velhos* – que inclusivamente, reservavam o direito de visita ao reitor ou prelado, – e nem mesmo a reforma de 1845 os derogara. Cf., António de Vasconcelos, *Real Capela....*, pp. 23-37.

⁽²⁵⁾ Fernando Catroga, *ob. cit.*, vol. 1, p. 567 e ss.

Fernando Catroga, "o laicismo não podia consentir que a igreja mantivesse o quase monopólio da simbolização do tempo" (26). Por consequência, logo em 13 de Outubro de 1910, o novo regime instaurava na continuidade do calendário gregoriano, uma sequência de evocações que impunham um verdadeiro culto cívico a entidades como a Humanidade, a Pátria, a República e a Família, celebrações que tanto retomavam os feriados do calendário religioso, conferindo-lhes novos significados, como o 1 de Janeiro consagrado à Fraternidade Universal e o 25 de Dezembro à Família, como preenchiam o imaginário social com novos heróis e acontecimentos. Ilustração disso são as datas de 31 de Janeiro, evocativa dos precursores e mártires do novo regime, de 5 de Outubro, consagrada aos seus fundadores, e a 1 de Dezembro que reactualizava na memória colectiva o espírito de autonomia da nação portuguesa (27). Esta nova emblemática do tempo, sendo portadora de um prestígio colectivo, desenhava imperfeitamente os contornos do *modus civis* republicano. A área de circulação das novas efemérides não conhecia reservas ou restrições, todos podiam, a partir da sua evocação, ler e vivenciar, de diverso modo é claro, esses grandiosos signos da gesta universal dos povos e da nação portuguesa.

4. A linguagem simbólica do tempo de D. João III a Pombal

Aquela profunda compreensão da importância simbólica do tempo tivera-a já o Marquês de Pombal em 1772. Tratava-se, então, de pôr em prática uma estratégia que perenizasse a reforma da universidade desse ano. De tal modo que a mensagem de ruptura com a tradição escolástica e jesuítica, subjacente aos trabalhos preparatórios da Junta de Providência Literária e à acção reformadora do ministro, extravazasse para o quotidiano académico através de uma outra disciplina simbólica do tempo. A *Nova Fundação* – designação corrente também na compilação das provisões e editais posteriores a 1772 – vinha pois derrubar antigos alicerces do calendário académico e erigir novos padrões remomerativos

(26) *Idem*, p. 556.

(27) Sobre a estratégia descristianizadora do movimento republicano veja-se Fernando Catroga, *ob. cit.*, vol. 1, capítulo V, sobre a questão religiosa e, em particular, as páginas em que trata o problema da laicização do calendário, pp. 549-573.

no seio de uma comunidade restrita mas influente. Tal como em outros domínios da acção governativa de Pombal, por aqui se perfila um subtil código social de obediência e de unanimismo político cultural.

Na prática foram abolidas 4 festividades antecedidas de véspera solene, ou seja, a de 10 de Outubro dedicada a S. Francisco de Borja, protector do reino contra os terremotos, em que a universidade ia em préstito ao colégio dos jesuítas; a de 25 de Novembro, dedicada a Sta. Catarina de Monte Sinai, em que o préstito se dirigia ao colégio do Carmo; a de 6 de Junho, com procissão, pelo nascimento de D. João III, à igreja do convento de Sta Cruz⁽²⁸⁾; e finalmente, o préstito de S. Barnabé, de 11 de Junho, também a Sta. Cruz, comemorativo do aniversário da morte de D. João III⁽²⁹⁾. Este fazia-se naturalmente sem

(28) "Esta procissão foi instituída em substituição de outra, também de graças, pela concessão á Universidade das rendas do priorado-mór do mosteiro de Santa Cruz, feita a pedido e instâncias de D. João III, por bula do papa Paulo III, datada de 8 de Junho de 1545, a qual foi notificada à Universidade em conselho de 15 de maio de 1546....", António de Vasconcelos, *ob. cit.*, p. 186 e ss. Este autor explicita sumariamente a evolução da contenda com o mosteiro de Santa Cruz, originada pela concessão dessas avultadíssimas rendas. Ora, no sentido de atenuar o carácter público que aquele acto de concessão ganhara com o respectivo saimento anual, acabaria por ser suprimido em 1558, por carta régia de D. Sebastião, ficando em sua substituição o de acção de graças pelo aniversário do nascimento de D. João III.

(29) Sobre os ajuntamentos, préstitos, e procissões veja-se o que estabelecem os *Estatutos de 1653*, livro I, tit. XIII a XVI, livro II, tit. XX e XLIII. A história e evolução destes é tratada por António José Teixeira, "Prestitos e Procissões da Universidade", *Instituto*, vol. 38, pp. 310-318; 389-394; 556-560; 624-630; 711-715. A acta do Conselho da Universidade de 15 de Junho de 1545 em que se discernem as razões daquela última instituição é transcrita por António de Vasconcelos, *ob. cit.*, pp. 191-192. Sobre este aniversário acrescenta: "Era muito de ver a magnificentíssima eça, que se armava na capella-mór, e que a tomava quase toda, cercada de alcatifas estreitas, todas de hu lavor, e coberta com hum pano de nove covados de comprimento, & sete de largo, de tella de ouro negra raza, cõ hua bordadura de largura de mea tella, & hua Cruz de largura de toda a tella, que tomava todo o pano, & a bordadura & cruz eram de tella de ouro negra, de dous altos, lavrado.

Todos os collégios universitários ecclesiásticos, quer regulares quer seculares, tinham obrigação de tomar parte nestas exéquias, formando côro com os capellães da Universidade sob a presidência do próprio reitor desta. Se algum dos collégios faltasse a cumprir esta obrigação, a pena era severíssima, pois ficavam os respectivos colegiais privados de todos os privilégios, prerogativas e benefícios, que lhes resultavam da incorporação na Universidade. Além disso, tres sacerdotes de cada collégio, e todos os capellães da Universidade, com excepção do hebdomanário, único que neste dia celebrava na real capella, eram obrigados a dizer missa por alma de D. João III na igreja de Santa Cruz".

charamelas e era acompanhado pelo cancelário da universidade. Nele participava a cidade com relevância para a representação da câmara e das justiças locais.

Estas duas seculares celebrações académicas, em louvor de D. João III, talvez as mais importantes que até então tinham lugar, falavam sobretudo da entronização mítica daquele monarca pela universidade. É que, o eterno retorno a esta presença tutelar ganhava realidade no acto repetido de participação do corpo académico no mistério do seu nascimento e sacrifício da sua morte. Ao captar o sentido religioso destas evocações somos levados a estabelecer a seguinte analogia. Tal como o cristianismo impunha a celebração do nascimento e morte de Jesus Cristo como momentos principais da liturgia cristã, também a universidade buscava o sentido e a razão de ser da sua permanência na evocação ritual do nascimento e morte de D. João III. Por isso, também no quotidiano, das 6 a 7 missas rezadas na capela, não contando com as que o reitor ou prelado podia mandar rezar no seu oratório particular, 2 eram aplicadas pela alma do rei, restaurador, dotador e ampliador do Estudo ⁽³⁰⁾. Esta obrigação, conferindo à Universidade a dimensão de legado pio, acarretava a sacralidade do tempo universitário e, por consequência, a sacralização da própria instituição.

E se Pombal suprimiu estes marcos temporais e simbólicos, que projectavam para fora do tempo o fluir dos anos e dos séculos na universidade, foi porque compreendeu que eles comportavam a abolição implícita da duração, da história, da evolução e da mudança. Paralelamente com a reforma de 1772 perseguia formalmente a mesma intenção, ou seja, criar pela repetição do momento e do gesto arquetípico a ilusão de um homem e de uma época imorredoura para a universidade. Por isso, foi instituído o préstito da reforma, no segundo domingo de Outubro. Esta data convencional fixaria para sempre a entrada em vigor dos novos estatutos, aquando da aparatosa visita que o Marquês de Pombal, reformador, visitador, e lugar tenente d'El Rei, fez a Coimbra entre 22 de Setembro e 24 de Outubro de 1772 ⁽³¹⁾.

Na linguagem académica o préstito era um cortejo de cariz religioso

⁽³⁰⁾ *Estatutos de 1591*, liv. 1, tit. 2, nn. 5 e 6.

⁽³¹⁾ Vide o minucioso *Diário* então redigido e que foi publicado por António de Vasconcelos, *Escritos Vários*, vol. 1, Coimbra, reed. 1987, pp. 342 a 388. Atente-se aos termos da provisão pombalina que institui o préstito da Reforma: " Em observância das Ordens, que tenho de ELREY Meu Senhor: Hey por serviço de Deos, e de Sua

mas com um ritual próprio em que vinculativamente, se incorporavam todas as pessoas que tivessem prestado juramento *vi praestiti juramenti*, ou *sub poena praestiti juramenti*. No caso em apreço, fazia-se da sala grande dos actos para a capela para simbolizar, segundo a letra da provisão pombalina, "o religioso reconhecimento do corpo académico" à *Nova Fundação*. Neste ponto, a reforma pombalina foi inconclusiva. É sabido que a imposição dos estatutos de 1772 derogaram, *ipso facto*, os de 1653, o que, no que concerne ao ritual, nunca chegou a ter globalmente efeito. E sendo aquela reforma apenas de âmbito científico e literário, projectava Pombal concluí-la com a publicação dos estatutos económicos, políticos, eclesiásticos e cerimoniais da universidade, para os quais chegou a coligir documentação⁽³²⁾. Mas, entretanto, foi conferindo maior normatividade e rigidez ao cerimonial académico em vigor. É esse pelo menos o sentido da provisão de 11 de Novembro de 1775 através da qual se ordena,

Magestade, que o religioso reconhecimento com que todo este louvavel Corpo Académico tem feito publica a summa Gratidao ao incomparavel Benefício, com que Divina Providencia armou o Poderoso Braço do dito Senhor, para tirar as Artes Liberaes, e as Sciencias da sepultura do mais profundo esquecimento, pela Fundação desta Universidade, seja nella perpetuado com huma Festividade Anniversaria, que principiara pela Procissao de todos os Lentes, e Academicos desde a salla athe à Real Capela; onde haverá Missa Solemne com Sermao; e acabara pelo cantico *Te Deum Laudamus*: sendo o Dia da sobredita Festividade, e o que para ella he mais proprio, o de Nossa Senhora do Remedio, e do Patrocínio de Sao José; no qual concorre tambem a Trasladação do Grande Doutor Santo Agostinho, cujas brilhantes Luzes tornaram agora a apparecer em todo o seu Esplendor, depois de haverem os reprovados Mestres, que nos distrahiram, empregando quase dous seculos em as escurecer, para nos precipitarem nas Trevas da Ignorancia. O Secretario publique logo esta na salla; e fazendo-a affixar por Edital nas Portas della, a registe no Livro, a que toca, para assim se ficar perpetuamente observando. Coimbra em 7 de Outubro de 1772", A.U.C., *Nova Fundação*, liv. 1, fl. 49. De acordo com as informações de António de Vasconcelos, (*ob. cit.* pp. 173-174) a primeira festividade teve lugar no dia 11 de Outubro.

⁽³²⁾ Da relação de documentos entregue pela Universidade ao Marquês de Pombal, em 22 de Outubro de 1772, para posterior reformação constam, em sexto lugar, os que diziam respeito aos Cerimoniaes, A.U.C., *Nova Fundação IV* - fls. 116v -117b. Por outro lado, o reitor, D. Francisco de Lemos escrevia em 1790, "Tendo cumprido o Marquez Visitador a sua Comissão: Considerando Sua Magestade, que a Legislação Literaria formalizada pela Junta, não se achava acabada em todas as suas Partes: E outro sim, que restavão ainda por fazer os Estatutos Económicos, Políticos e Cerimoniaes, e Ecclesiasticos, que eram partes da Legislação Académica.... Por effeito desta Nova Commissão examinou o Marquez Visitador os Estatutos Antigos, no que tocava ao governo Politico Civil Economico Cerimonial e Ecclesiastico; e traçou hu Novo Plano de Estatutos divididos em varios Livros segundo os referidos objectos. Porem tudo isto

com cominação de penas, que sejam todos os "Lentes e Doutores sem distinção alguma de Collegios ou collegiaes, obrigados a achar-se na real capela.... ao tempo, em que se fizerem os signaes do costume.... para della sahirem processionalmente encorporados às suas respectivas faculdades até o templo a que se houver de dirigir a Procissão; e para nelle assistirem à Festividade que se houver de celebrar...." (33).

Convém, a propósito, salientar que dos antigos préstitos e procissões, dez continuavam a realizar-se: o de 15 de Outubro em honra de Sta. Teresa, ao convento de S. José dos Marianos; o 1 de Dezembro pela aclamação de D. João IV, ao colégio de S. Bernardo; o de 3 de Dezembro na festa de S. Francisco Xavier, ao colégio das Artes; o 6 de Dezembro dedicado a S. Nicolau, ao colégio de S. Jerónimo; o de 8 de Dezembro evocativo da padroeira N. Senhora da Conceição, ao colégio de N. Senhor Jesus Cristo; a procissão de 5 de Janeiro a S. Simão, pelo falecimento de D. Dinis, – e que resultou da transferência da que se fazia em cumprimento do legado de D. Henrique, em véspera de Natal para a véspera da Epifania – ao mosteiro de Santa Cruz; o préstito de 7 de Março a S. Tomás de Aquino, ao colégio de S. Domingos; o de 13 de Março na transladação de S. Boaventura, ao colégio dos franciscanos da província de Portugal; o de 25 de Março, na festa da Anunciação de N. Senhora, ao colégio de N. Senhora da Graça e o de 3 de Julho a Santa Isabel, ao convento de Santa Clara (34).

Porém, as exigências disciplinares decorrentes da aplicação da reforma dos estudos de 1772 viriam a colidir, a médio prazo, com estas manifestações culturais. "Perda de lições sem vantagem para o culto" eis o argumento evocado pelo ministro José Seabra da Silva para suspender, em 28 de Janeiro de 1790, todos os préstitos, com excepção

parou nas primeiras linhas...." *Relação Geral do Estado da Universidade de Coimbra*, cit. in Teófilo Braga, *Dom Francisco de Lemos, A Reforma da Universidade de Coimbra, Memória Servindo de introdução à Relação do Estado da Universidade de Coimbra de 1772 a 1777*, Lisboa, Typographia da Academia Real das Sciencias, 1894, p. 3.

(33) A.U.C., *Nova Fundação*, liv 2, fl. 164.

(34) António José Teixeira, *art. cit.*, pp. 556-558. Sobre os novos préstitos instituídos nos séculos XVII e XVIII, ou seja, os de S. Francisco Xavier, de Santa Teresa, de S. Boaventura, da Rainha Santa Isabel e de S. Francisco de Borja, vide também, António de Vasconcelos, *ob. cit.*

do da Rainha Santa ⁽³⁵⁾. O *Almanaque da Universidade* para o ano de 1808 mantém aquela suspensão, reafirma a tradição de ausência de lições às quintas feiras, quando nenhum outro feriado se verificasse ao longo da semana, e acrescenta às solenidades conhecidas as festas do patrocínio de S. José e do coração de Jesus, cultos afinal em expansão na época. E neste domínio, as flutuações foram constantes ao longo do século XIX, sendo, quase sempre, ditadas por conveniências político-culturais de natureza conjuntural. Sirva de exemplo a instituição do préstito de acção de graças pelo restabelecimento do regime absoluto, em 5 de Junho de 1823, conhecido na época pela denominação de préstito de José Caetano, nome do lente que o promoveu, ou, em contrapartida, o apagamento destes e de outros actos culturais depois de 1834, ano aliás da extinção dos colégios da universidade. E apesar de em 1838 os estudantes reclamarem os antigos feriados e festas proibidos por lei ⁽³⁶⁾, só em 1845, e por proposta do reitor, Conde de Terena, o calendário académico recuperou o seu antigo lustre.

Com a extinção dos colégios dos estudantes, lentes, ordens religiosas e militares perde-se todo o esplendor das festas, cortejos de préstito e procissões. Até então, e segundo os estatutos, deviam os colégios, notificados de véspera pelo reitor, incorporar-se naqueles saimentos por ordem de antiguidade. Apresentavam-se "com todos os leitores, pregadores e estudantes", se algum destes faltasse perderia, *ipso facto*, os privilégios da universidade, o reitor não poderia portanto admiti-lo à prova de curso e, se já fosse graduado, ficaria suspenso das atribuições decorrentes desse grau ⁽³⁷⁾. Os estudantes colegiais sujeitavam-se, portanto, a redobradas exigências de ritual, participavam com pompa e dignidade própria nos fastos académicos, e experienciavam, no dia a dia, as obrigações religiosas e *praxes* que os estatutos de cada um dos colégios prescreviam ⁽³⁸⁾.

Curiosamente, é a partir dos finais do século XVI, altura em que a

⁽³⁵⁾ António José Teixeira, *art. cit.*, p. 714.

⁽³⁶⁾ *Legislação Académica*. Vol. I, 1772-1850, Coimbra, 1894, p. 215.

⁽³⁷⁾ *Estatutos de 1653*, liv. 1, tit., 13, nº 14, p. 17.

⁽³⁸⁾ O lugar que os colégios ocupavam nas duas procissões da Universidade era diferente do que guardavam nos préstitos. Nestes seguiam logo após o reitor, em posição destacada, deixando com isto significar o carácter estritamente académico deste saimento. Só o colégio da Sapiência, dos cónegos regulares de Santa Cruz, pela sua estrita regra de clausura, estava dispensado de neles participar.

malha colegial mais se alarga na cidade de Coimbra, que a disciplina litúrgica e cerimonial universitária adquire maior complexidade. O melhor indicador disso no quotidiano poderá ser a variedade e multiplicidade de missas rezadas na capela, a primeira começava meia hora antes da lição de prima, a seguinte terminada esta, a terceira logo que acabavam as lições das cadeiras grandes, lá para o fim da manhã, e as outras quatro, de que falam os estatutos, não tinham horário fixo. Na prática, podiam rezar-se ininterruptamente, pois quaisquer sacerdotes, fossem lentes, capelães, estudantes, ou até estranhos à corporação académica que quisessem celebrar missa podiam fazê-lo livremente, depois de provarem que tinham licença da autoridade eclesiástica para celebrar na diocese. Daí que chegassem a aparecer, por dia, mais de 20 sacerdotes para essa função, com prejuízo para o trabalho dos capelães, facto que se procurou remediar, por exemplo, na visitação de 21 de Fevereiro de 1700 ⁽³⁹⁾.

Eis um dos aspectos de exuberância cultural da vida académica e da capela de S. Miguel, patrono cujo culto, de tradição medieval, se revestia de grande importância. O arcanjo de S. Miguel, na sua primitiva imagem de guerreiro dos céus e na sua figuração posterior cortesã e angelical, simbolizava um poder mediático fundamental na escatologia cristã, separar os justos dos condenados. Era, nesta acepção, um elemento primordial da emblemática universitária. A sua evocação abria o ano lectivo e a sua protecção marcava o sentido da sabedoria e a consciência profunda da comunidade académica. De facto, como principiavam os *Estatutos Velhos* "A principal cousa que em todas as comunidades bem ordenadas se deve procurar, he a honra, a gloria e o serviço de Deos Nosso Senhor..." ⁽⁴⁰⁾.

Na capela, parte nobre da Universidade, cuja regulamentação ocupou sempre até 1772 as primeiras páginas dos estatutos, funcionava a confraria de N. Senhora da Luz, de lentes e estudantes, instituída pelo Infante D. Henrique, que concorria para a manutenção e lustre do culto e primordialmente, para o ofício piedoso de acompanhamento dos mortos da universidade. Em épocas de epidemia e de grande mortalidade, tão frequentes até ao século XVIII, a solidariedade confraternal

⁽³⁹⁾ António de Vasconcelos, *ob. cit.*, pp. 156-157.

⁽⁴⁰⁾ *Estatutos de 1653*, liv. 1, tit. 1, p. 1, reafirmação do que estipulavam nomeadamente, os Estatutos de 1559 e 1597.

em torno do último momento reforçava também o sentido piedoso da sociabilidade académica.

Num plano mais geral, pode dizer-se que a universidade sempre cuidou dos seus defuntos, reservando-lhes honras correspondentes ao grau que ocupavam na hierarquia académica. E os *Estatutos Velhos* aconselhavam mesmo que em dias de exéquias – em que estudantes lentes e não lentes deviam comparecer, *sub paena praestiti*, – "das lições se perca pouco... que as de prima nunca se deixem de ler... e as de vespera e terça se conservem quanto for possível... – e acrescentam, se o falecimento for em dia não lectivo, ou a horas que não haja lições, o andador da confraria com sua veste roxa, & campãa, o denunciará pelas ruas, e os estudantés serão obrigados sob a dita pena a acompanhar, e enterrar o defuncto" (41).

Ocupei-me dos dias de maior significado e cerimonial que, tornando-se tão numerosos, quase desmobilizavam estudantes e professores dos trabalhos escolares. Facto repetidamente denunciado, ao longo do século XVIII, em páginas jocosas e satíricas insertas, por exemplo, em compilações como o *Palito Métrico* e o *Reino da Estupidez*, que acusam paralelamente um claro divórcio em relação à linguagem ritual vigente. Assinalam por isso – e creio que essa é a sua maior força – o prazer do lúdico, o culto da irreverência e a tendência para a profanação da festa.

Para a mentalidade laica, o escândalo residia como notava, em 1763, Ribeiro Sanches no *Método para aprender e estudar a Medicina*, na duração dos cursos que, "de 7 meses se reduzia a quase noventa dias, ou três meses... por causa dos dias de festa, da Igreja, dos préstitos e outras funções académicas" (42)

Paradoxalmente, nesses dias acumulados de celebração a universidade cumpria o seu mais irredutível magistério, ou seja, a preservação do seu sistema simbólico. O que implicava, em primeiro lugar, o reconhecimento de um tempo privativo e único, cuja função

(41) *Estatutos de 1653*, liv.1, tit.16, Vide também no título 15, *Da Confraria da Universidade, e Officiais della*.

(42) António Nunes Ribeiro Sanches, *Método para aprender e estudar a Medicina, illustrado com os Apontamentos para estabelecer huma Universidade Real na qual deviam aprender-se as Sciencias de que necessita o Estado Civil e Político*, Coimbra, 1959, p. 155.

colectiva se esgotava no gesto repetido de consagração ritual de um passado constantemente presentificado, como mostrámos a propósito da festa anual de aniversário de D. João III e do préstito de instituição da Reforma Pombalina.

Saliente-se, porém, que o calendário académico, apesar da sua especificidade, mantinha uma relação íntima com o calendário gregoriano. Daí decorre o seu acentuado sentido litúrgico, ou melhor, aí se enraíza a própria visibilidade do tempo universitário. O seu fluir lento e repetido foi sempre reforçando a ilusão de uma ordem temporal necessária, consensual e imutável que, em última análise, remetia para uma dimensão sacralizada do tempo. E só muito tardiamente o calendário seria considerado expressão de natureza revogável da primitiva e secular aliança entre o tempo e o poder na universidade.